

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CARIACICA

CARIACICA (ES), 20 DE SETEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO Nº 1914

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal

Edna Luzia Furtado
Vice-Prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Rogério Santos Guimarães
Gabinete - GP

Shymenne Benevicto de Castro
Governo – SEMGO - Interina

Eduardo Dalla Bernardina
Procurador Geral – PROGER

Pedro Ivo da Silva
Controle e Transparência – SEMCONT

Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Gestão – SEMGE

Carlos Renato Martins
Finanças – SEMFI

Danyelle de Souza Lírio
Assistência Social – SEMAS

Sérgio Luiz Côgo
Esporte e Lazer – SEMESP

Marcos Paulo Aranda
Serviços – SEMSERV

José Roberto Martins Aguiar
Educação – SEME

Luciana Tibério Gomes
Desenvolvimento da Cidade
e Meio Ambiente – SEMDEC

Roberta Goltara Coelho
Saúde – SEMUS

Alvarito Mendes Filho
Cultura e Turismo – SEMCULT

Nilson Basílio Teixeira
Agricultura e Pesca – SEMAP

Weverton Santos Moraes
Obras – SEMOB

Claudio Victor
Defesa Social – SEMDEFES

Armando Garcia de Gouvea
Desenvolvimento Econômico e
Inovação – SEMDEI

Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Comunicação – SEMCOM - Interino

Amarildo Araújo
Habitação – SEMHAB

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aglimar Veloso Neto
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC



PARQUE DA BIQUINHA SERÁ ENTREGUE EM CLIMA DE FESTA NO DIA 24 DE SETEMBRO



Mais uma grande obra está prestes a ser entregue em Cariacica. É o Parque Delegado Oswaldo Viola (Parque da Biquinha), em Jardim América, está quase pronto e com data de entrega confirmada: dia 24 de setembro (sábado), a partir das 15 horas.

O parque linear conta com mirante, playground, brinquedos acessíveis, lagoa, anfiteatro, ciclovia, calçada cidadã, academia, posto da Polícia Militar e Guarda Municipal, arquibancada, iluminação em LED e vai levar lazer aos moradores de Jardim América.

“Essa obra, que tem o DNA da gestão, está praticamente pronta para ser entregue à população. Um parque completo que inclui ainda um paisagismo especial. E na entrega faremos uma grande festa, digna dessa importante obra”, ressaltou Weverton Moraes, secretário de Obras de Cariacica.

Programação

A população vai receber essa obra em clima de festa. Estão programadas atrações culturais, show com a Ratimum Produções, brinquedos infláveis e, ainda, distribuição de algodão doce, pipoca e picolé para a criançada.

SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL REALIZA AÇÕES EDUCATIVAS ATÉ 25 DE SETEMBRO



A Gerência de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social (Semdefes) vai realizar diversas ações educativas em Cariacica para comemorar a Semana Nacional de Trânsito (Senatran), que acontece entre os dias 18 e 25 de setembro.

Durante toda a semana, a Semdefes fará orientações e abordagens educativas a motoristas, motociclistas e pedestres, sempre ressaltando a importância do trânsito seguro, o uso do cinto de segurança e a direção defensiva, entre outras questões baseadas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Na sexta-feira (23), às 9 horas, na Câmara Municipal, acontece a audiência pública alusiva à Semana Nacional de Trânsito, com o tema "Semana Nacional do Trânsito: Juntos Salvamos Vidas!".

Semana Nacional de Trânsito

A Semana Nacional de Trânsito acontece anualmente entre os dias 18 e 25 de setembro, com o objetivo de incentivar junto à sociedade um trânsito mais seguro.

É um período destinado à promoção de ações educativas pelos órgãos e entidades de trânsito, de maneira padronizada e maciça, mas não deve ser o único momento em que isso ocorre, já que a educação para o trânsito constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no Art 236 da Lei 9.503/97 do CTB.

Neste período, são realizadas ações e campanhas em todo o país com o objetivo de conscientizar todos os envolvidos no dia a dia do trânsito, sejam eles motoristas, passageiros, motociclistas, ciclistas ou pedestres. O tema, proposto pelo Senatran para este ano é o mesmo utilizado na campanha do Maio Amarelo: "Semana Nacional do Trânsito: Juntos Salvamos Vidas!".

CCARIACICA + PERTO DE VOCÊ VAI CONTAR COM 100 SENHAS PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE



No próximo sábado acontece em Campina Grande, no Campo dos Baianos, a ação de cidadania Cariacica + Perto de Você, com vários serviços gratuitos para a comunidade. A Polícia Civil é parceira da Prefeitura no evento e vai oferecer emissão de carteira de identidade.

Serão distribuídas 100 senhas, mas para garantir a emissão do RG é necessário ter 12 anos ou mais e levar no dia uma série de documentos. Confira na lista abaixo:

Documentos

Foto 3x4 (recente, de frente e com fundo branco/você poderá tirar foto de graça no local).

Original ou cópia autenticada de certidão de nascimento (para pessoas que nunca casaram) ou certidão de casamento (para pessoas que já casaram).

Original ou cópia autenticada de CPF (caso queira que o número conste em sua identidade).

Comprovante de residência (pode ser em nome de outra pessoa).

Carteira de identidade é de graça?

O documento é de graça para as seguintes pessoas:

Para quem está tirando o documento pela primeira vez.

Segunda via para pessoas que com renda de até três salários mínimos ou desempregadas.

Para quem teve o documento roubado. Neste caso, deverá apresentar o boletim de ocorrência.

Para quem tem a carteira de identidade provisória (até 60 dias após a data de validade).

A segunda via da identidade é paga?

Sim, se a pessoa ganha acima de três salários mínimos deverá pagar a taxa de R\$ 68,60. É preciso emitir a DUA no site da Polícia Civil e levá-la junto com o comprovante de pagamento.

Cariacica + Perto de Você

O que é: ação de cidadania com vários serviços para a comunidade

Data: sábado, 24 de setembro

Horário: das 8h às 13h

Local: Campo dos Baianos, em Campina Grande

Informações do site:
www.cariacica.es.gov.br

RESIDÊNCIA INCLUSIVA VAI OFERECER ATENDIMENTO HUMANIZADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CARIACICA

Um espaço humanizado com toda a estrutura necessária para um atendimento digno a pessoas com algum tipo de deficiência. Assim é a primeira Residência Inclusiva inaugurada nesta segunda-feira (19) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), no bairro Porto Belo.

A casa vai receber dez usuários, com idades entre 18 e 59 anos, que vão residir no local a partir de outubro. São pessoas em situação de dependência, que não disponham de condições de se sustentar sozinhas e que não tenham retaguarda familiar.

Rogério Santos Guimarães, secretário-chefe de gabinete, que foi ao evento representar o prefeito Euclério Sampaio, ressaltou a importância da inauguração da casa. “Estamos vivendo um momento ímpar, em uma gestão que está marcando seu tempo, deixando um legado de trabalho árduo em benefício dos que mais precisam. Cuidar das pessoas é nossa missão”.

“Realmente estamos fazendo história, criando políticas que nunca existiram em Cariacica. Temos uma demanda grande para atendimento a pessoas com deficiência. E podemos comemorar que vamos executar esse serviço completamente com recursos municipais”, acrescentou Danyelle Lirio, secretária de Assistência Social de Cariacica.

Sandra Shirley de Almeida, subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, participou da inauguração da casa. “É um prazer estar aqui e ver um trabalho feito com esse carinho, pois a proteção social deve chegar a quem precisa”.

A residência

A Residência Inclusiva será ocupada gradativamente e vai contar com 23 funcionários, que vão trabalhar em turnos de 12 horas. São profissionais como cuidador, auxiliar, cozinheiro, motorista, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional e coordenador social.

“A inauguração deste equipamento marca um novo momento da proteção social especial em Cariacica. Principalmente porque estamos no Setembro Verde, que é um mês de luta da pessoa com deficiência, quando lembramos a importância da inclusão social”, salientou Juliana Oliveira, gerente de Proteção Social Especial da Semas.

A casa é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social (Suas), voltada para jovens e adultos com deficiência.

O espaço tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudar a estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade.

O local dispõe de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº. 512, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor estatutário Fernando Segatto Moraes, matrícula 85.446, do cargo de Analistas de Sistemas, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a partir de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo Art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº. 513, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA/GP/N.º 449, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no encargo de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Marlete de Nazaré Damasceno Coelho Simões, matrícula nº 117391.1, da função de Diretora do CMEI Dom José Mauro Pereira Bastos, designada pela Portaria/GP/n.º 449, de 17/08/2022, artigo 2º, inciso XIV.

Art. 2º. Designar a servidora Viviane Rodrigues dos Santos, matrícula nº 100530.2, na função de Diretora do CMEI Dom José Mauro Pereira Bastos e conceder a gratificação grupo IV de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 236 alunos matriculados no referido CMEI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/Nº. 449, de 17 de agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 514, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211 da Lei Complementar nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 25.504/2022, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 19 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 515, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA, NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos que especifica:

I - Renata Salles Pirola, a pedido, do cargo de Gerente de Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Governo;

II - Priscila Molino Helmer do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Governo;

III - Júlia Matos Ribeiro do cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear servidores abaixo relacionados nos cargos que especifica:

I - Darliane Albino da Silva Pereira no cargo de Supervisor de Unidade de Pronto Atendimento I, padrão CP-I, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2022;

II - Priscila Molino Helmer no cargo de Gerente de Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios, padrão C-1, na Secretaria Municipal de Governo;

III - Júlia Matos Ribeiro no cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Designar os servidores abaixo

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

relacionados para comporem a Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos, instituída pelo Decreto nº 262/2022:

I – Presidente:

a) Héliida Scalfoni Jardim, matrícula nº 113.196;

II – Membro:

a) Bruno Nunes, matrícula nº 119.008;

b) Darlon Mendes Netto, matrícula nº 118.901;

c) Rafaela Aparecida Helmer, matrícula nº 112.198;

d) Neila Silva dos Santos, matrícula nº 112.474;

e) Patrícia Pinto Almeida, matrícula nº 118.387;

f) Vívian de Souza Gagno, matrícula nº 109.815.

Art. 4º Designar a servidora Marlete de Nazaré Damasceno Coelho Simões, matrícula nº 117.391, na condição de membro da Comissão Estratégica de Monitoramento e Acompanhamento da Gestão Escolar – COEMAGE, instituída pela Lei nº 6.278/2022.

Art. 5º Retificar o inciso X do artigo 2º da PORTARIA/GP/Nº 481, de 31 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“X – Lidiane Aparecida Merlo Húngaro Esteves no cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, padrão C-2, na Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu inciso I do artigo 2º.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 19 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 516, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO ANUAL DE LICENÇAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de atendimento ao princípio administrativo da moralidade;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos voltados à prevenção de fraudes e resguardar o erário municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a obrigatoriedade do encaminhamento de relatório anual das licenças concedidas pelo Instituto de Previdência de Cariacica aos servidores do Município.

Parágrafo único. O relatório deverá ser encaminhado, anualmente, até o 5º dia útil do mês de fevereiro ao Secretário Municipal de Gestão.

Art. 2º Para os fins desta Portaria consideram-

se licenças os afastamentos previstos no art. 63, inciso VI, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da Lei Complementar Municipal nº 29, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º O relatório a ser encaminhado pelo Instituto de Previdência de Cariacica deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados:

I- Nome e matrícula do servidor licenciado;

II- Período de licença;

III- Motivo da licença;

IV- Nome do médico emissor do laudo e seu respectivo número de inscrição profissional;

V- Nome do médico do Instituto de Previdência de Cariacica que referendou o laudo e seu respectivo número de inscrição profissional.

Art. 4º Deverá o Instituto de Previdência de Cariacica, encaminhar, até o 5º dia útil da entrada em vigor desta Portaria, o relatório das licenças concedidas no período de 01/02/2021 a 31/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 19 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEME/Nº 077, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

CONSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS ITENS CONSTANTES NO PROCESSO Nº 22.013/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Análise de Amostras, com o objetivo de analisar a amostra os itens constantes no Processo nº 22.013/2022, a serem adquiridas para utilização nas unidades de ensino vinculadas à SEME, na oferta da alimentação escolar aos alunos.

Art. 2º Elementos a serem avaliados: conforme especificações técnicas dos produtos constantes do Termo de Referência.

Art. 3º Designar para a composição Comissão de Análise de Amostras, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, os servidores relacionados abaixo, na condição de membros:

I – PRESIDENTE – WALACE LUIZ HERBST, matrícula nº 104.843;

II – MEMBRO – LIENE DE OLIVEIRA SILVA NICOLI, matrícula nº 115.659;

III – MEMBRO – CLEYDE CHRIST HOFFMANN, matrícula nº 107.902;

IV – MEMBRO – RICHARDSON SANT`ANA PIMENTEL, matrícula nº 109.851;

V – MEMBRO – THAMYRES SOUZA DA SILVA, matrícula nº 116.749.

Art. 4º Os integrantes da Comissão mencionada

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

no artigo 1º não receberão sob hipótese alguma qualquer tipo de gratificação remunerada pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

LICITAÇÕES**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 24.485/2022, reconheço e ratifico integralmente a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, Inciso II c/c art.13, inc. VI ambos da Lei nº8.666/93 relativo à contratação da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob 00.360.305/0001-04, para capacitação em "Engenharia de Custos e Capacitação em Acompanhamento de Obras Públicas", a serem realizados pela CAIXA de forma on-line na plataforma TEAMS, no valor total de R\$ 38.606,50 (trinta e oito mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos.)

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

02.02.01.00 - 04.122.0038.2.0112 -
3.3.90.39.00 - 1.001.0000.0000.

Identificador Contratação TCEES:
2022.017E0600001.10.0002.

Cariacica/ES, 19 de setembro de 2022.

Shymenne Benevicto de Castro

Secretária Municipal de Governo - Interina

DIVERSOS**DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 12.252/2021**

SERVIDORA ACUSADA: CLAUDETE SOARES DE OLIVEIRA BISPO

Considerando a manifestação do Douto Procurador Geral deste Município que homologou o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, decido:

1- Acolher o relatório final da COPAD, devidamente homologado pelo Procurador Geral do Município e consequentemente DIMITIR a servidora CLAUDETE SOARES DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 100.843.2 de ambos cargos públicos que possui no Município de Cariacica;

2 - Encaminhar a decisão aos ATOS OFICIAIS para publicação da respectiva decisão, em observação ao princípio constitucional administrativo da publicidade;

3- Encaminhar os autos a Secretaria Municipal

de Gestão e Secretaria Municipal de Educação para ciência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e adoção de procedimento legal com vistas ao ressarcimento integral do dano causado pela servidora responsável;

4- Encaminhar cópia integral dos autos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, para eventuais providências cabíveis.

Cariacica/ES, 06 de setembro de 2022.

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior

Prefeito do Município de Cariacica

**DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 10.225/2022**

SERVIDOR ACUSADO: AMOS BERNARDO LAEBER

Considerando a manifestação do Douto Procurador Geral deste Município que homologou o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, decido:

1- Acolher o relatório final da COPAD, devidamente homologado pelo Procurador Geral do Município e tornar sem efeito a Portaria/GP/nº 253, de 05 de maio de 2022;

2- Instaurar Processo Administrativo específico, na forma da Lei Federal nº 9.784/1999, com direito a ampla defesa e contraditório, para fins de apuração do vício apontado no ato de posse relatado no Processo Administrativo nº 10.225/2022;

3- Encaminhar a decisão aos ATOS OFICIAIS para publicação da respectiva decisão, em observação ao princípio constitucional administrativo da publicidade;

4- Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Gestão para que seja registrado nos assentos funcionais do citado servidor.

Cariacica/ES, 02 de junho de 2022.

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior

Prefeito do Município de Cariacica

**EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE
PESSOAL Nº 001/2022**

Processo PMC nº 6.574/2021

CONVENIENTES: O Município de Alfredo Chaves/ES e o Município de Cariacica/ES, na qualidade de Cedente e Cessionário, respectivamente, firmam a presente Rescisão do Termo de Convênio nº 003/2021.

OBJETO: Rescisão da cessão da servidora MALVINA BAGATOL SANTIAGO FERREIRA, matrícula 3058, ocupante do cargo MAPB, do quadro de pessoal do Município de Alfredo Chaves para atuar no Município de Cariacica, aqui denominado Cessionário, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Alfredo Chaves/ES, 03 de agosto de 2022.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Cedente

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

Prefeito Municipal de Cariacica
Cessionário
MALVINA BAGATOL SANTIAGO FERREIRA
Servidora Cedida

CONTRATO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2022

Processo nº 10.616/2021
Cedente: PMC
Cessionário: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL/SENAC-ES.
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso da área de 630,14 m² (seiscentos e trinta vírgula quatorze metros quadrados), localizada na Quadra C4, do loteamento São Conrado, em Cariacica-ES, limitando-se ao com os lotes 13 e 14, da mesma Quadra e com a ruas Catatau e Rolinha, inscrita no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal sob o nº 34162-62-36-0001-000, matriculado sob o nº 35.834 no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica/ES.
Vigência: 20 (vinte) anos, a contar da data de publicação do presente termo.
Data de Assinatura: 14/09/2022
Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de Cariacica

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVOS (API) PARA ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX – ANEXO AO CONTRATO Nº 130/2018

Processo nº. 10.678/2018
Contratante: PMC
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A
Objeto: processo de conexão ao Portal de desenvolvedor e à API BB.
Vigência: prazo indeterminado, podendo ser rescindido, por simples notificação prévia de qualquer das PARTES, com o prazo mínimo de 30 dias.
Data de assinatura: 06/09/2022
Carlos Renato Martins
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2021

Processo nº. 18.272/2021
Concedente: PMC
Proponentes: FAESA e UNICAPE.
Objeto: alteração do preâmbulo, referente a Cooperação Técnica nº. 025/2021.
Fica alterado o preâmbulo do termo de Cooperação Técnica, inserindo as Instituições de Ensino Superior: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – FAESA, inscrita no CNPJ nº. 27.014.042/0001-38 e UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO – UNICAPE, inscrita no CNPJ nº. 32.479.115/0001-05.
Data de assinatura: 13/09/2022
Roberta Goltara Coelho
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 083/2021

Processo nº. 13.972/2021
Execução do alambrado do campo do parque o cravo e a rosa, situado na Alameda da Frincasa, S/N, Itacibá no município de Cariacica/ES.
Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, em todos seus termos o Contrato nº. 083/2021, a partir da assinatura deste Termo, com base no art. 79, inc. II e com fundamento no art. 78, XVI, ambos da Lei nº 8.666/93.
Cariacica-ES, 14/09/2022
Sérgio Luiz Côgo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 158/2018

Processo nº. 38.542/2017
Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro Nova Rosa da Penha, município de Cariacica/ES.
Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, em todos seus termos o Contrato nº. 158/2018, a partir da assinatura deste Termo, com base no art. 78, inc. II e art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93.
Cariacica-ES, 08/09/2022
Roberta Goltara Coelho
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE REEQUILÍBRIO (R.A.R.) - SEME

Pregão Eletrônico nº 009/2022
Ata de Registro de Preços nº 023/2022
Processo nº 22.427/2022
Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na alimentação escolar
Objetivo do processo: reequilíbrio econômico-financeiro
Deferimento parcial: majoração do valor dos itens: "leite em pó integral" de R\$ 27,11/kg para R\$ 41,35/kg; "macarrão espaguete" de R\$ 5,23/kg para R\$ 5,84/kg. Majoração referente à Autorização de Fornecimento nº 724/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica
Contratada: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA, CNPJ nº 17.364.470/0001-37
Foi dada ciência à contratada quanto aos termos do R.A.R.: páginas 311/312 dos autos.
Cariacica-ES, 19/09/2022.
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.189/2022
ID TCEES 2022.017E0600005.16.0002
O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público, que está aderindo à Ata de Registro de Preços nº. 074/2021, oriunda do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 004/2021, Processo Administrativo nº

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

205.202/2021, tendo como gerenciadora a Secretaria Municipal de Obras - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES. A referida Ata terá sua vigência expirada em 29 de dezembro de 2022. A presente adesão se refere a prestação de serviços de engenharia destinados à proteção de taludes com revestimento em Geocomposto de PVC e Muros de Contenção, em conformidade aos quantitativos e localidades devidamente mapeadas e apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, correspondendo ao valor total de R\$ 4.000.143,14 (quatro milhões, cento e quarenta e três reais e quatorze centavos).

Cariacica-ES, 19 de setembro de 2022.

Weverton Santos Moraes
Secretário Municipal de Obras

Ata de Registro de Preços nº 022/2022
Processo nº 27.064/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na alimentação escolar
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica
Contratada: VETORIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.336.122/0001-01
Valor Total: R\$ 40.979,07 (quarenta mil, novecentos e setenta e nove reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

12.361.0020.2.0027

1.190.0000.0000

Cariacica-ES, 19/09/2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 968/2022 - SEME

Pregão Eletrônico nº 009/2022

Ata de Registro de Preços nº 023/2022

Processo nº 27.065/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na alimentação escolar

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica
Contratada: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME, CNPJ nº 17.364.470/0001-37

Valor Total: R\$ 21.804,16 (vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos)

3.3.90.30.00

12.365.0020.2.0027

1.190.0000.0000

Cariacica-ES, 19/09/2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 971/2022 - SEME

Pregão Eletrônico nº 009/2022

Ata de Registro de Preços nº 024/2022

Processo nº 25.522/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na alimentação escolar.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica
Contratada: S&P COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ nº 23.120.130/0001-63

Valor Total: R\$ 114.133,94 (cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)

3.3.90.30.00

12.365.0020.2.0027

1.190.0000.0000

Cariacica-ES, 19/09/2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 969/2022 - SEME

Pregão Eletrônico nº 009/2022

Ata de Registro de Preços nº 022/2022

Processo nº 27.064/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na alimentação escolar

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica
Contratada: VETORIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.336.122/0001-01

Valor Total: R\$ 239.671,38 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

12.361.0020.2.0027

1.190.0000.0000

Cariacica-ES, 19/09/2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 972/2022 - SEME

Pregão Eletrônico nº 009/2022

Ata de Registro de Preços nº 024/2022

Processo nº 25.522/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na alimentação escolar

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica
Contratada: S&P COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ nº 23.120.130/0001-63

Valor Total: R\$ 505.287,43 (quinhentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)

3.3.90.30.00

12.361.0020.2.0027

1.190.0000.0000

Cariacica-ES, 19/09/2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 970/2022 - SEME

Pregão Eletrônico nº 009/2022

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 973/2022 - SEME

Pregão Eletrônico nº 62/2022

Ata de Registro de Preços nº 57/2022

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

Processo nº 22.739/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na alimentação escolar

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica

Contratada: LL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ nº 28.071.296/0001-50

Valor Total: R\$ 64.293,86 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

12.365.0020.2.0027

1.190.0000.0000

Cariacica-ES, 19/09/2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 974/2022 - SEME

Pregão Eletrônico nº 62/2022

Ata de Registro de Preços nº 58/2022

Processo nº 22.740/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na alimentação escolar

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica

Contratada: S.J. DEGASPERI LTDA, CNPJ nº 36.064.100/0001-29

Valor Total: R\$ 46.628,58 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

12.365.0020.2.0027

1.190.0000.0000

Cariacica-ES, 19/09/2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 004/2022

PROCESSO Nº 26248/2022

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Finanças, pelo presente ato, designa os(as) servidores(as), Teófilo Teixeira Dias - matrícula nº 112648 e Wesley Carlos Barbosa da Silva Muller - matrícula: 112343, para exercerem respectivamente as funções de Gestor e Fiscal da posterior Ata de Registro de Preços, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Carlos Renato Martins

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 006/2022

PROCESSO Nº 20379/2021

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Finanças, pelo presente ato, designa os(as) servidores(as), Teófilo Teixeira Dias - matrícula nº 112648 e Wesley Carlos Barbosa da Silva Muller - matrícula: 112343, para exercerem respectivamente as funções de Gestor e Fiscal da posterior Ata de Registro de Preços 035/2022, retroagindo a 07 de fevereiro de 2022, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Carlos Renato Martins

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR Nº 003/2022

PROCESSO Nº 18278/2022.

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Serviços, pelo presente ato, designa o(a) servidor(a), Ellen Vermeuln dos santos - matrícula nº 122.021, para exercer a função de Gestor da ARP nº 107/2022, a partir de 16 de Setembro 2022, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Marcos Paulo Aranda

Secretário Municipal de Serviços

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 003/2022

PROCESSO Nº 18278/2022.

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Serviços, pelo presente ato, designa o(a) servidor(a), Emilson Moulin - matrícula nº 120.812, para exercer a função de Fiscal da ARP Nº

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

107/2022, a partir de 16 de Setembro de 2022, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Marcos Paulo Aranda
Secretário Municipal de Serviços

COMUNICADO

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Serviços, vem comunicar que torna sem efeito a publicação, realizada no dia 15/09/2022, no Diário Oficial do Município, na página 08, referente a Ata de Registro de Preços nº 028/2022.

Secretaria Municipal de Serviços

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DO MAGISTÉRIO PARA O ANO LETIVO DE 2023 - EDITAL Nº 003/2022.**

A Secretaria Municipal de Educação de Cariacica através da Gerência Administrativa da Rede de Ensino/CGPE e considerando a fixação anual de vagas por Unidade de Ensino desse Município, para fins de movimentação de pessoal, na forma prevista na Lei Complementar nº. 017/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Cariacica, Lei Complementar nº. 124/2022 - Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Cariacica, Lei Complementar nº 107/2021, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção dos Professores(as) MaPA, MaPB nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Ensino Religioso, Ciências Sociais, Filosofia), MaPEE – Professor Educação Especial e MaPP - Professores no exercício da função pedagógica, ocupantes de cargos da carreira do magistério do Município de Cariacica.

1.0. DO CAMPO DE ATUAÇÃO DOS PROFESSORES

- 1.1. MaPA1 - Educação Infantil;
- 1.2. MaPA2 - Ensino Fundamental e EJA;
- 1.3. MAPA3 - Educação Especial;
- 1.4. MaPB - Áreas específicas do cargo;
- 1.5. MAPB1 - Educação Especial;
- 1.6. MaPEE - Educação Especial;
- 1.7. MaPP - Pedagogo.

2.0. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o portal [#deveremcasa](#) no período **9h do dia 27/09/2022 até 17h de 04/10/2022**.
 - 2.1.1 As inscrições deverão obrigatoriamente ser realizada por meio do e-mail institucional.
- 2.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá informar e-mail, nome completo, CPF, **data de nascimento, número da matrícula e vínculo, a data de admissão, assinalar o nível de escolaridade do cargo que deseja inscrever** no Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção, devendo detalhar as informações sobre sua Unidade de Lotação, carga horária e a situação de lotação (fixa ou provisória).
 - 2.2.1. Em caso de atuação em 02 ou mais Unidade de Ensino deverá o candidato detalhar todas as Unidades com suas respectivas cargas horárias e a situação da mesma (lotação fixa ou provisória).
 - 2.2.2. Para os servidores que possuem dois vínculos e desejarem inscrever-se no Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção, deverá realizar inscrições separadas por cada vínculo.
- 2.3. Poderão concorrer ao Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção os ocupantes dos cargos de que trata o presente Edital, que possuam localização permanente, e que estejam interessados na mudança de local de trabalho.
- 2.4. Deverão concorrer **obrigatoriamente** ao Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção:
 - 2.4.1. Todos os ocupantes dos cargos de que trata o presente Edital, que se encontra em **lotação provisória**, para confirmação ou mudança de local de trabalho.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

2.4.2. Todos os ocupantes dos cargos de que trata o presente Edital, considerados excedentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para mudança de local de trabalho ou complementação de carga horária.

2.5. Os professores MaPA3, MAPB1 e MaPEE - Educação Especial, que iniciaram as atividades em 2022 e que já escolheram uma **VAGA POR DEMANDA** no Concurso de Remoção de 2021 não terão necessidade de participar do Concurso de Remoção 2022, somente o farão se quiserem mudar a localização.

2.5.1. A classificação dos professores da Educação Especial seguirá a seguinte ordem:

I - 1º MaPEE - Educação Especial

II - 2º MaPA3 e MaPB1 - Educação Especial,

2.6. As informações preenchidas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo inclusive atentar-se aos campos que **solicitam a inclusão da data de admissão no cargo estatutário e celetista, o nível de escolaridade, a data de nascimento, o tempo de serviço prestado na Educação Especial** e a confirmação dos dados inseridos antes da conclusão da inscrição.

2.7.A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição (matrícula, data de admissão, data de nascimento, local de trabalho e outros), sequer pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

2.8. Compete à Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção o deferimento ou indeferimento da inscrição para remoção.

2.9. Do indeferimento da inscrição caberá recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma, sendo esse direcionado à Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso Remoção.

3.0. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos serão classificados, observando-se os itens abaixo:

3.1.1. Maior tempo de serviço no cargo e no vínculo de estatutário na Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

3.1.2. Maior titulação.

3.2. Nos casos de empate na classificação, terá prioridade, para o efeito de desempate, o candidato de maior idade.

3.3. Serão descontados os afastamentos sem ônus para a Prefeitura, atividade fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação e licença para trato de interesses particulares.

4.0. DOS RECURSOS

4.1. Os pedidos de recurso das etapas que trata este edital deverão ser feitos por escrito, em formulário próprio, entregue no protocolo da SEME no prazo estabelecido no cronograma, direcionado à Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção do Magistério 2022 – Edital 03/ 2022, devidamente fundamentado e acompanhado dos respectivos comprovantes, nos termos do Anexo II deste Edital.

4.2. Cada candidato só terá direito a 01 (um) pedido de recurso por matrícula inscrita em cada etapa do processo.

4.3. Os pedidos de recurso para classificação só serão avaliados se devidamente comprovados.

5.0. DA ESCOLHA DAS VAGAS

5.1. A chamada para escolha de vagas será feita em rigorosa observância à classificação dos candidatos, nos termos deste Edital.

5.2. A escolha de vagas poderá ser feita por procuração com firma devidamente reconhecida em cartório.

5.3. O candidato, no ato da escolha da vaga, deverá portar documento de identificação com foto.

5.4. Será permitido ao candidato optar por desistência provisória, caso a vaga de seu interesse não esteja à sua disposição no momento de sua escolha.

5.4.1. Entende-se por desistência provisória o direito de se manifestar, pela não escolha de vaga na vez de sua chamada, passando, entretanto, a ter direito a fazê-lo no momento em que surgir vaga de seu interesse ou ao final do processo.

5.4.2. Caso ocorra mais de um interessado na mesma vaga, a preferência na escolha obedecerá à ordem de classificação.

5.4.3 A manifestação garantida no item 5.4, só deverá ser feita antes da chamada do próximo candidato.

5.5. O candidato que tiver interesse em escolher vaga pertencente a profissionais que estejam exercendo a função de diretor(a), vice-diretor(a), coordenadores(as) de turno, bem como vaga de profissionais que estejam à disposição da SEME e outros órgãos, poderão fazê-lo em caráter de lotação provisória, sendo que, no ato de retorno dos profissionais para suas vagas de origem, o(a) professor(a) que fez a opção pela lotação provisória será deslocado pela SEME, de acordo com a disponibilidade de vagas e horários existentes no momento na Rede Municipal de Ensino.

5.5.1. O candidato que optar por vaga provisória, ficará nesta condição até o próximo concurso de remoção, podendo alterar de localização apenas nos casos definidos em lei. Em caso de retorno do profissional para a vaga fixa, o servidor será localizado em vaga disponível à época do evento.

5.6. O candidato que não atender ao chamado da Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção ou não estiver presente na hora de sua chamada para a escolha do posto de trabalho, terá direito a uma segunda chamada que ocorrerá logo após a convocação do último classificado e dos que optaram pela desistência provisória.

5.7. O candidato que não comparecer à segunda chamada prevista do item 5.6, será considerado desistente.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

5.8. Após a escolha de vaga e o recebimento do documento de autorização de exercício, o servidor deverá **obrigatoriamente assinar e entregar** 01 (uma) via na(s) Unidade(s) de Ensino escolhida (s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de recebimento do documento.

6.0. DAS VAGAS

6.1. As Vagas oferecidas no Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção para os profissionais do quadro do magistério têm carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

6.2. As vagas para escolha serão aquelas definidas e publicadas pela SEME.

6.2.1. Serão consideradas as vagas que foram apresentadas pelos Diretores da Unidade Escolar à Coordenação de Gestão de Pessoal da Educação/Gerência Administrativa da Rede de Ensino/SEME.

6.2.2. As que vagarem por força de remoção de candidatos no decorrer do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção.

6.3. Encerrada a escolha de vagas, o Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura de atos de localização e publicação no site do município.

6.4. O quadro de vagas que será disponibilizado conforme cronograma, não poderá sofrer alterações, ou seja, fracionamento da carga horária e inclusão de vagas que não foram apresentadas pelo Gestor no período determinado.

7.0. DA ASSUNÇÃO

7.1. A assunção do candidato à nova localização dar-se-á no primeiro dia destinado ao início das atividades escolares do exercício de 2023, de acordo com o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino.

8.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não serão permitidas permutas internas durante a realização do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção de que trata este Edital.

8.2. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 37, menciona que o profissional do magistério pode acumular 2 (dois) cargos de professor. O servidor ocupante de dois cargos da carreira do magistério, mesmo que localizado em apenas uma Unidade de Ensino, deverá compatibilizar horário de trabalho, de forma a garantir um intervalo de 60 (sessenta) minutos, entre um vínculo e outro, necessário ao repouso e/ou locomoção, em observância ao que estabelece a legislação, devendo cumprir o seguinte horário de trabalho: matutino: 7h às 12h; vespertino: 13h às 18h; noturno: 17h às 22h.

8.2.1 Os profissionais que atuam no vespertino não poderão assumir carga horária no noturno e vice-versa.

8.3. Todos os atos pertinentes a este concurso poderão ser efetuados por procuração, e essa deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do procurador.

8.4. O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação deste edital e demais normas disciplinadoras do concurso.

8.5. Após a escolha de localização não serão realizadas trocas, exceto nos casos de redução de turmas em decorrência do fluxo escolar. Neste caso o profissional deverá comparecer imediatamente ao setor SEME/GRE/CGPE para nova localização.

8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno do Concurso de Remoção do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Cariacica / ES, 08 de setembro de 2022.

José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação
ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
1. Abertura das inscrições.	27/09/2022 a 04/10/2022
2. Publicação da listagem parcial de inscritos.	06/10/2022
3. Prazo de recursos das inscrições.	07/10/2022
4. Publicação da listagem final de inscritos.	10/10/2022

O cronograma das demais etapas serão publicadas em momento oportuno.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS NO FESTIVAL CULTURAL E TURÍSTICO
SABOR&ARTE CARIACICA 2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº: 27.150.549/0015-14, por intermédio da SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com sede na Avenida Exedito Garcia, nº 228, Campo Grande, Cariacica/ES, no uso de atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, objetivando o credenciamento para fins de ocupação de estandes NO FESTIVAL CULTURAL E TURÍSTICO SABOR&ARTE CARIACICA 2022.

1- FINALIDADE ESPECÍFICA

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar projetos que visem à ocupação de espaços, estandes, NO FESTIVAL CULTURAL E TURÍSTICO SABOR & ARTE CARIACICA 2022 para fins de mostras, oficinas e comercialização de produtos de bares e restaurantes, artesanato e economia criativa.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

2 – JUSTIFICATIVA

2.2. Trata-se de uma festa popular, com acesso gratuito, que ao mesmo tempo dá destaque e amplifica o conhecimento da população local quanto aos estabelecimentos que produzem artesanato, música, comidas e bebidas que os diferencia e, por tal razão, pode e deve motivar um crescente interesse de novos frequentadores e, a mesmo tempo, fazer uma vitrine de nosso patrimônio artístico-cultural com apresentações de atrações musicais e peças de produção artesanal.

3 – DEFINIÇÃO DIRETA DO OBJETO

3.1. Constituem objetos do presente Edital a SELEÇÃO DE PROPOSTAS para ocupação dos 27 (vinte e sete) estandes no festival cultural e turístico sabor&arte Cariacica 2022 com os seguintes serviços: 1) – Artesanatos. 2) – Bolos, tortas, docinhos, chocolates e biscoitos artesanais. 3) – Café e complementos. 4) – Laticínios. 5) – Embutidos 6) – Licores e destilados 7) – Floricultura.

Ademais, a ocupação de outros 10 (dez) estandes, serão preenchidos com os seguintes serviços: 1) – Hamburguer. 2) – Cachorro quente. 3) – Pastel. 04) – Crepe. 05) – Pizza. 06) – Churrasco. 07) – Caldo. 08) – Frutos do mar. 09) – Petiscos em geral.

3.2. O FESTIVAL CULTURAL E TURÍSTICO SABOR & ARTE CARIACICA 2022 acontecerá no período de 13 a 16 e, 18 a 23 de Outubro de 2022, sendo duas etapas bem definidas. Caberá ao proponente no ato da inscrição definir as datas de sua participação conforme pede quadro 1 ficha de credenciamento, anexo I.

3.3. A comissão SEMCULT, propor outra data que difere da escolhida pelo proponente, caso ocorra conflitos de interesse.

4 – INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço, Avenida Expedito Garcia s/n – Campo Grande - Cariacica - ES - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, telefones (27) 3346-6342 / (27) 3346-6343 e-mail: semcult@cariacica.es.gov.br

4.2. A SEMCULT disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 20 a 26 de Setembro de 2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cariacica - PMC, situada na Rodovia Br 262, Km 3,0 nº 3700 – 1º piso, de segunda a sexta feira das 11h as 17h.

5.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

5.3. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

5.4. Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 – DAS VEDAÇÕES

6.1- Estarão impedidos de participar no presente Edital de Seleção:

6.1.1. Alienar, ceder, trocar, emprestar, sublocar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, representado pela comissão e por escrito, bem como iniciar as atividades comerciais no local da permissão sem observar as normas do presente edital;

6.1.2. Apregoar mercadoria em voz alta;

6.1.3. Expor ou vender produto diferente da categoria que lhe foi concedida no presente edital;

6.1.4. Ocupar espaço maior do que o que lhe foi autorizado/permitido;

6.1.5. Lançar, na área ou nos arredores do espaço utilizado, detritos, gorduras, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

6.1.6. Comercializar produtos em embalagem de vidro.

6.1.7. Vender, expor ou acondicionar material fora da estrutura autorizada (engradados, caixas, isopor, etc).

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. Será permitida somente uma inscrição por proponente, sob pena de desclassificação em qualquer fase deste Edital;

7.2. O credenciamento deverá ser realizado por meio do preenchimento do Anexo I deste Edital, acompanhado de toda a documentação exigida abaixo:

I) Para Bares e Restaurantes:

a. Cópia do Documento de CNPJ e Contrato Social;

b. Cópia da Identidade e CPF do responsável;

c. Comprovante de residência;

d. Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;

e. Cópia do protocolo ou Alvará da Vigilância Sanitária, nos casos em que a legislação determine.

II) Para os demais proponentes interessados:

a. Cópia do Documento de CNPJ e Contrato Social;

b. Cópia da Identidade e CPF do responsável;

c. Comprovante de residência;

d. Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal;

7.3. Para efetivar o credenciamento, o interessado deverá comparecer ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cariacica, sito à Av. Mário Gurgel, nº 2.502 - Alto Lage, Cariacica - ES, 29151-900, no horário de 11h as 17h, no período 20 a 26 de Setembro de 2022, para abertura de processo, o qual será encaminhado, ato contínuo, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

- 7.4. Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, após a abertura do processo;
 7.5. As inscrições deverão ser feitas pelos interessados ou por procuração devidamente registrada para este fim;
 7.6. A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis;

8 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1- A ocupação dos espaços será concedida analisando-se os critérios da proposta conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada no local onde será desenvolvido o Festival. Descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	até 20
B) Efeito multiplicador do projeto	Interesse público e importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público que se pretende atingir.	até 20
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público-alvo. Garantia de ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos comercializados.	até 15
D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta que especifique todos os Itens que serão comercializados, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, planilha financeira que demonstre que o projeto é exequível, de acordo com a realidade que se apresenta.	até 15
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	até 15
F) Coletivos, representados por apenas um proponente.	A capacidade do proponente em agregar outros empreendedores à participação coletiva no estande, resultará em 3 pontos por membro, limitado a 15 pontos, não importando a quantidade apresentada, quando superior a 5.	até 15
A atribuição de nota "zero" em qualquer critério implica na eliminação da proposta.		

8.2- CRONOGRAMA

Atividades	Data
a) Publicação do Edital de Chamamento Público.	20-09-2022
b) Envio das propostas	20 até 26 de setembro 2022
c) Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão.	Em até cinco dias úteis
d) Divulgação do resultado preliminar.	Em até dois dias úteis
e) Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Dois dias úteis após publicação
f) Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Em até dois dias úteis
g) Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Em até dois dias úteis
h) Celebração da Parceria	Última semana de setembro.
i) Execução dos Projetos por parte dos Proponentes contemplados	13 a 16 de outubro e, 18 a 23 de outubro - 2022

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- A programação orçamentária ficará integralmente sob a responsabilidade da entidade parceira (SINDBARES), cujo processo realizado com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 07/2017.

10 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Após análise da Comissão, o candidato ou o seu representante legal terá o prazo de 03 (três) dias para assinatura de recebimentos do termo de autorização, sob pena de perda do direito ao benefício.

11 – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. A exploração das atividades supramencionadas não gera para o Município de Cariacica qualquer compromisso relacionado com a contratação de serviços típicos;

11.2. É de responsabilidade exclusiva e integral do classificado a utilização de pessoal para exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos à Administração Municipal;

11.3. Os proprietários selecionados responderão, civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros;

11.4. Os classificados não poderão suspender suas atividades durante o horário do funcionamento do evento;

11.5. Os classificados deverão zelar pela área objeto de autorização, inclusive mantendo a limpeza do local;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

- 11.6. Os classificados deverão comunicar de imediato aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento e entrega das ações previstas;
- 11.7. O serviço de conexão elétrica à rede disponibilizada pelo evento, serão de inteira responsabilidade do selecionado;
- 11.8. No caso de desistência após o início do evento, por qualquer que seja o motivo, o espaço poderá ser cedido ao classificado na lista de suplentes;
- 11.9. Fica o Município autorizado, quando este julgar necessário, a realizar inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento a este Edital;
- 11.10. O lixo gerado pelos classificados deverá ser recolhido e acondicionados em sacos de plástico para ser depositado, ao final do evento, nas lixeiras específicas;
- 11.11. Os classificados deverão respeitar o local demarcado para a instalação das mobílias e estruturas auxiliares como mesas e cadeiras;
- 11.12. Os selecionados se responsabilizam, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros;
- 11.13. É terminantemente proibido a qualquer classificado, interferir na rede de energia que não seja pertencente à derivação disponibilizada pelo evento, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável do evento.

12 – DAS PENALIDADES

12.1. Caso seja constatado o não cumprimento das exigências contidas neste edital, o contemplado será impedido de participar de novos eventos deste ente público, por período de 02 (dois) anos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Após publicação do resultado final, os selecionados serão convocados para apresentação do layout do evento, respeitando a ordem classificatória;
- 13.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SEMCULT disponibilizará aos classificados, Termo de Autorização (Anexo II) para realização das atividades de comércio de alimentos e bebidas no período estabelecido, o qual deverá ser assinado para liberação de uso Espaço Público;
- 13.3. O classificado deverá portar durante todo o período do evento a Autorização de Utilização de Espaço Público;
- 13.4. Somente os classificados poderão exercer a atividade outorgada, sendo vedada a locação, a sublocação, a venda ou cessão do direito a qualquer título;
- 13.5. As vagas oferecidas poderão sofrer alteração devido a necessidade da organização do evento.
- 13.7- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Comissão de Eventos da SEMCULT.
- 13.8- À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 13.9- Fica eleito o foro da Comarca de Cariacica – ES, para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Cariacica, 19 de setembro de 2022.

Alvarito Mendes Filho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

NOME DO PROPONENTE	
NOME DA PROPOSTA	
PERÍODO DE ATUAÇÃO	Descrever qual período irá atuar – 13 a 16 ou 18 a 23 conforme capítulo 3 - item 3.2 deste edital.

SÍNTESE DA PROPOSTA

Fazer um breve relato histórico da sua relação com o produto comercializado.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO – (tipo de produto(s) que serão comercializados)
JUSTIFICATIVA – (o que move você a participação no evento)
PÚBLICO ALVO – (para quem você pretende vender)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – (listar produtos – correlacionar período e formas de comercialização)
RECURSOS MATERIAIS – (materiais assessórios que serão utilizados)
RECURSOS HUMANOS (componentes da equipe e função de cada um)

FICHA TÉCNICA NOMINAL

Função no projeto: Neste campo, liste nominalmente todos os envolvidos, indicando suas funções.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

Nome:
Função:
cpf:
Telefone:
e-mail:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, devidamente identificado(a) acima, declaro estar de pleno acordo com a minha participação no Festival Sabor&Arte 2022.

Cariacica, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Utilize quantos quadros necessitar!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

1- O presente Termo de Autorização tem por objeto firmar compromisso com o(a) profissional selecionado(a), mediante processo seletivo nº ____ de Setembro de 2022 de seleção e credenciamento de empresas para composição dos estandes e comercialização de produtos no Festival Sabor&Arte 2022.

2- Fica autorizada a utilização do espaço concedido com atenção irrestrita ao cumprimento das regras contidas no edital de seleção.

3 - Esta autorização terá vigência no período de 13 a 16 de Outubro, período que acontecerá a primeira etapa do evento.

4 - Fica autorizado também, a entrada no espaço, do proponente selecionado, um dia antes do evento e, uma dia após para montagem e desmontagem dos seus pertences, com responsabilidade única e exclusiva deste.

Cariacica/ES, __ de setembro de 2022.

SEMCULT

Compromissado

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

1- O presente Termo de Autorização tem por objeto firmar compromisso com o(a) profissional selecionado(a), mediante processo seletivo nº ____ de Setembro de 2022 de seleção e credenciamento de empresas para composição dos estandes e comercialização de produtos no Festival Sabor&Arte 2022.

2- Fica autorizada a utilização do espaço concedido com atenção irrestrita ao cumprimento das regras contidas no edital de seleção.

3 - Esta autorização terá vigência no período de 18 a 23 de Outubro, período que acontecerá a segunda etapa do evento.

4 - Fica autorizado também, a entrada no espaço, do proponente selecionado, um dia antes do evento e, um dia após para montagem e desmontagem dos seus pertences, com responsabilidade única e exclusiva deste.

Cariacica/ES, ____ de setembro de 2022.

SEMCULT

Compromissado

TESTEMUNHAS:

ANEXO III
CHEK LIST DOCUMENTOS ENTREGUES

evento cultural e artístico "SABORES & ARTE CARIACICA 2022",	
Nome do Grupo/Artista	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Telefone	
RG	
Produtos comercializados:	
Documentos entregues em anexo ao formulário:	
Cópia do Documento de CNPJ e Contrato Social;	SIM () NÃO ()
Cópia da Identidade e CPF do responsável;	SIM () NÃO ()
Comprovante de residência;	SIM () NÃO ()

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal	SIM () NÃO ()
Alvará Sanitário (Nos casos de exigência da legislação necessário)	SIM () NÃO ()

Documentos entregues em anexo ao formulário:

Cariacica/ES ____/2022.

Assinatura e Identificação do Proponente ou Representante Legal.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES -
IPC****PORTARIA/IPC/GP Nº 070 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 01856/2018-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 004/2018. Cariacica, ES, 14 de setembro de 2022.

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 107/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal MARIA AUXILIADORA VALIM VALENTIM ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – Nível III", matrícula 80972.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº. 41/2003. Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/11/2018. Cariacica/ES, 12 de novembro de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 071 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 01856/2018-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 004/2018. Cariacica, ES, 14 de setembro de 2022.

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 023/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal MARGARIDA DILCÉA NASCIMENTO DA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA, Nível III", matrícula 80966.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005. Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22/02/2018. Cariacica, ES, 15 de março de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

PORTARIA/IPC/GP Nº 072 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 01856/2018-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 004/2018. Cariacica, ES, 14 de setembro de 2022.

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 046/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de ALINE CRISTINA DE SOUSA e LIVIA MARIA BEZERRA LEITE, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos do servidor efetivo falecido GILBERTO MALTA LEITE, ocupante do cargo público efetivo de "Médico I", matrícula 82738.2, a ser rateado em partes iguais entre os pensionistas, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I e II do art. 7º e na alínea "b", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31/03/2019. Cariacica/ES, 14 de maio de 2019.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 073 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 01856/2018-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 004/2018. Cariacica, ES, 15 de setembro de 2022.

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 010/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal CELIA BRAGA DA ROCHA ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – Nível III", matrícula 80882.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/02/2019. Cariacica, ES, 11 de março de 2019.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 074 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 01856/2018-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 004/2018. Cariacica, ES, 15 de setembro de 2022.

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente do IPC

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 103/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora municipal EUDINEIA ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo público efetivo de "Professora MaPA, Nível III", matrícula 35177.2, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 26/10/2017.

Cariacica, ES, 11 de dezembro de 2017.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 075 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 01856/2018-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 004/2018.

Cariacica, ES, 15 de setembro de 2022.

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 022/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal MÁRCIA DENISE PAIVA FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA, Nível III", matrícula 80960.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03/02/2018.

Cariacica, ES, 15 de março de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br